



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/PMCSA-SEMUL/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA WR –
CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES,
COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para **execução dos serviços de recuperação de prédio para instalação da 14ª Delegacia da Mulher, em Pontezinha, Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva da Mulher da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, referente ao Processo n.º 020/PMCSA-SEMUL/2015, Tomada de Preços n.º 002/PMCSA-SEMUL/2015, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.167/0001-30, com sede na Rua Emilia Torreão, n.º 117, Afogados, Recife/PE, telefone (81) 3422-5999 / 3428-0757, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Ricardo Britto Maynard**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 1.190.544 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 138.315.044-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva da Mulher, datado de 03 de fevereiro de 2016, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o Contrato n.º 037/PMCSA-SEMUL/2015, celebrado em 30 de maio de 2015, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de fevereiro de 2016, apresentando como valor original R\$ 210.613,09 (duzentos e dez mil, seiscentos e treze reais e nove centavos) e como valor atual R\$ 314.324,90 (trezentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Considerando o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 037/PMCSA-SEMUL/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2016.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Movimentação de Restos das Notas de Empenho globais nº 1179 e nº 1787, para fazer face a presente prorrogação contratual, no valor total de R\$ 122.223,34 (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 001/16, datado de 03 de fevereiro de 2016, oriundo da Secretaria Executiva da Mulher, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo que será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 11 de maio de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

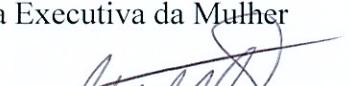
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de fevereiro de 2016.

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Executiva da Mulher</p> 	<p>CONTRATADA: WR – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.</p> 
<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p> <p>Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CRF-081 307.044-98</p>	<p>TESTEMUNHA:</p> <p>CPF (MF):</p>